2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM DIREITO PÚBLICO.

CONTRATO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A **CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, nº 422, neste ato representado pela Senhora Presidente, Verª. Senhora **IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA,** brasileira, solteira, agente de saúde, inscrita no CPF 697.422.000-68, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **CONTRANTE**, e, de outro lado, **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º **7.512**, e no CNPJ n.º **92.885.888/0001 – 05**, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, nova natureza jurídica de Delegações de Prefeituras Municipais Ltda., representada por seus sócios administradores ARMANDO MOUTINHO PERIN e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **29 de março de 2024 até 29 de março de 2025,** observando o limite legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE VALOR

Conforme cláusula oitava do contrato firmado, o valor passará a ser **R$ 1.728,39 (um mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos),** conforme índice média aritmética positiva do INPC, IPCA, IGPM, conforme proposta enviada pela empresa, ora em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alterados pelo presente primeiro termo aditivo permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, 25 de março de 2024.

IONARA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA:69742200068
Assinado de forma digital por IONARA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA:69742200068
Dados: 2024.03.25 13:33:36 -03'00'

IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATANTE

ARMANDO MOUTINHO PERIN:60174137087
Assinado de forma digital por ARMANDO MOUTINHO PERIN:60174137087
Dados: 2024.03.25 09:49:43 -03'00'

ARMANDO MOUTINHO PERIN
DIRETOR/SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

JULIO CESAR FUCILINI PAUSE:72666765091
Assinado de forma digital por JULIO CESAR FUCILINI PAUSE:72666765091
Dados: 2024.03.25 09:50:04 -03'00'

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
DIRETOR/SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

Porto Alegre, 12 de Março de 2024.

Senhor(a) Dirigente:

Informamos que, neste mês de **Março**, o contrato de prestação de serviços mantido com esta Consultoria completará mais um ano de sua vigência. Assim, nos termos do contrato, o valor da mensalidade passará a ser de **R$ 1.728,39** com a incidência do índice **MÉDIA ARITMÉTICA POSITIVA: INPC,IPCA,IGPM**, que foi de **2,79%**, conforme planilha de cálculo anexa.

Em face do presente reajuste, lembramos o ***art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93 ou art. 136, § II, da Lei Federal 14.133/2021***, que prevê a alteração contratual, nesses casos, por ***simples apostilamento***, ficando dispensada a celebração de termo aditivo. Sugerimos como fórmula mais prática, a anotação do novo valor, no verso da via do contrato arquivada nesse Município.

Cordialmente,

Documento assinado eletronicamente

Armando Moutinho Perin

OAB/RS nº 41.960

A sua excelência
O(A) SR(A). Ionara de Fátima Nascimento Ferreira Presidente da
Câmara Municipal de
Capão do Cipó - RS

CLIENTE: **Câmara de Vereadores de Capão do Cipó**

Indexador do reajuste: MÉDIA ARITMÉTICA POSITIVA: INPC,IPCA,IGPM

Juros: 0%

Cálculo 1 - <u>Principal</u>

Data Base para cálculo:	Moeda:	Índice de Correção:	Valor Anterior:	Valor Atualizado:
Março-2024	R$	2,79%	R$ 1.681,48	R$ 1.728,39

Resumo da Planilha

VALOR ATUALIZADO PARA O PERÍODO DE Março/2024 A Fevereiro/2025: R$ 1.728,39